



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 021

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.341 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.621, de 18 de março de 1986, fica aberto um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações

FUNÇÃO: 16 - TRANSPORTES

PROGRAMA: 88 - Transporte Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 532 - Terminais Rodoviários

Projeto: 1.13 - Construção da Rodoviária Cz\$ 850.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 1º 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de março de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.341/86)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de março de 1986.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =